EMENDA Nº 002/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2025

ACRESCENTE-SE ao Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2025 os seguintes §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 1º - [...]

§ 1º - Fica estabelecida, igualmente, a obrigatoriedade da realização do teste do bafômetro para todos os vereadores da Câmara Municipal de Meridiano antes do início das sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º - O teste do bafômetro será feito com aparelho homologado pelos órgãos competentes, e deverá ser feito imediatamente antes do início das sessões.

§ 3º - Caso o resultado do teste do bafômetro seja superior ao limite legal estabelecido para a condução de veículos, o vereador ficará impedido de participar da sessão, sendo registrado em ata o motivo da sua ausência.

§ 4º - O vereador que se recusar a submeter-se ao teste do bafômetro será impedido de participar da sessão, sendo também registrada em ata a sua recusa.

§ 5º - As despesas para a realização dos testes do bafômetro serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal, com a utilização de dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 14 de março de 2025.

RUI DIAS BARBOSA
Vereador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original fb8f2de481d50d378d5cd55fed1e0156e39505ceb482d470f0c27676851c565b
https://valida.ae/45ccb4477f46ba51bc117c919e7e3c782279204 5df7b2a93d

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625-000 | (17) 3475-1250
www.camarameridiano.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A emenda visa incluir a obrigatoriedade do teste do bafômetro para os vereadores antes das sessões ordinárias e extraordinárias, promovendo maior responsabilidade e transparência no exercício das funções públicas. Essa medida complementa a exigência de exames toxicológicos, garantindo que os agentes políticos estejam em condições adequadas para o desempenho de suas funções. Assim, busca-se assegurar a integridade e o bom funcionamento das atividades legislativas.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original fb8f2de481d50d378d5cd55fed1e0156e39505ceb482d470f0c27676851c565b
https://valida.ae/45ccb4477f46ba51bc117c919e7e3c782279204 5df7b2a93d

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625-000 | (17) 3475-1250
www.camarameridiano.sp.gov.br